



PROJETO DE LEI Nº 228, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O “VINHO
NAS ALTURAS”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto “VINHO NAS ALTURAS”, promovido pelo Município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, no Mascaron Restaurante Giratório.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e destina-se a impressão de 1.000 flyers, 200 ingressos e 20 cartazes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

01 – Coordenação da Agricultura

20.122.0100.2006 – Manut. das ativid dpto de agricultura

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 3016

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL

228/2018.

O presente Projeto de Lei, que encaminhamos para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o projeto “VINHO NAS ALTURAS”, promovido pelo Município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, no Mascaron Restaurante Giratório.

Em complemento a justificativa encaminhamos cópia do projeto do evento elaborado pela respectiva Secretaria, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.